PREFEITURA DE
PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 464/ 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 950/04.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando o disposto na Lei nº 950/04, resolve:

Art. 1º Conceder gratificação por função no valor correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do salário mínimo vigente, à servidora ROSINEIDE CORDEIRO DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 28.078.

Art. 2º A gratificação ora concedida será incorporada aos vencimentos do(a) servidor(a) enquanto durar o exercício da referida função.

Art. 3º A gratificação será concedida de forma **retroativa**, com efeitos financeiros a partir do mês de **janeiro de 2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pesqueira-PE, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Marcos Luidson de Araujo
Assinatura com a Autoridade Certificadora Pública Brasileira
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO

PREFEITO